

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 026
PREGÃO Nº 040/2019**

O Município de Cruzeiro do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Treze de Maio, 906 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Dilmar Túrmina, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7892/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº040/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.183.037/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN, portador do RG:3.240.363-8, CPF:620.247.609- 53; ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, nos termos do Pregão Presencial nº 040/2019 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso pela a Secretaria Municipal de Saúde e Oxigênio Industrial e Argônio para uso pela Secretaria de Viação e Obras, junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR, conforme consta no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela anexa a esta ata, perfazendo um total de até R\$:159.275,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência até 12 meses apos assinatura da ata de registro de preços, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

A **Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização do Departamento de Compras e poderão ser fiscalizadas por funcionário designado pela Administração.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento do recebimento da requisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e CONJUNTA FEDERAL.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguçu.

As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Finanças, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;

O número da Ata e da Requisição de Compras;

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

07 – Secretaria Mun. de saúde

06.001 secretaria de transportes

07.001 – Fundo Mun.. De Saúde

26.782.0007.2017 manutenção das atividades de transporte

10.301.0008.2019 atenção básica

3.3.90.30.00.00 – material de consumo

3.3.90.30.00.00 – material de consumo

06 secretaria de transportes

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Sr. AVELINO ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN, portador do RG:3.240.363-8, CPF:620.247.609- 53, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: Bernadete Bernardo Da Silva CPF: e o servidor: Mauricio Da Silva Silveira CPF: 099.624.599-58, Fone (46) 3572 1187, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Cruzeiro do Iguaçu, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 040/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 040/2019.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Dilmir Túrmina, Prefeito, do Município de Cruzeiro do Iguaçu, e pelo Sr. ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN, portador do RG:3.240.363-8, CPF:620.247.609- 53, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de junho de 2019.

Dilmir Túrmina Prefeito

Testemunhas:

Aladir Maria Pedron Vandresen

Aladir Maria Pedron Vandresen

04-183.037/0001-53

LOURIVAL EQUIPAMENTOS
E GASES LTDA

Rua Porto Alegre, 399

CEP 85601-480

Francisco Beltrão - PR



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 40/2019

Item	Produto/Descrição	UM	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ed
Fornecedor: 555-1 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA CNPJ: 04.182.077/0001-23 Telefone: 403841811 Status: Habilitado 126.275,00 E-mail: gasselco@gmail.com Representante: 74918-6 GILSON CAMERA									
Lote 001 - Lote 001									
001	31000 Carga de O2 (Oxigênio Medicinal cilindro com	UM	200,00	Classificado	NANDS	OM3	110,00	22.000,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	31052 Carga de O2 (Oxigênio Medicinal cilindro com	UM	200,00	Classificado	NANDS	OM3	140,00	28.000,00	*
Lote 003 - Lote 003									
001	31896 Carga de O2 (Oxigênio Medicinal cilindro cf	UM	400,00	Classificado	NANDS	TM3	190,00	76.000,00	*
Lote 004 - Lote 004									
001	31899 Regulador para Oxigênio Medicinal, com	UM	15,00	Classificado	VORTECH	MED	345,00	5.175,00	*
Lote 005 - Lote 005									
001	31670 Cilindro para acionadores gás oxigênio	UM	5,00	Classificado	MAT	20	1.300,00	6.500,00	*
Lote 006 - Lote 006									
001	31051 Carga de Gás oxigênio industrial para solda,	UM	45,00	Classificado	NANDS	10M3	210,00	10.000,00	*
Lote 007 - Lote 007									
001	31052 Carga de Gás COP + Argônio para solda,	UM	45,00	Classificado	NANDS	M7	260,00	11.625,00	*
VALOR TOTAL:								126.275,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 046/2019, referente à Aquisição de produtos em geral para as oficinas do PAIF e do SCFV oferecidas pelos CRAS aos usuários do Serviços de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedoras as empresas: ANDRE ANTONIO SABINO ME vencedora nos itens 021, 074, 075, 077, 078, 079, 081, 082, 083, 085, 087, 114, 115 e 124, totalizando o valor de R\$:30.857,50(trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). BELINKI E SOUZA LTDA vencedora nos itens 027, 028, 029, 033, 035, 040, 041, 045, 056, 057, 059, 061, 062, 065, 066, 068, 069, 071 e 089, totalizando o valor de R\$:15.433,50(quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). ELIAS RAFAEL FRITZEN ME vencedora nos itens 012, 013, 014, 016, 017, 018, 020, 046, 058, 063, 067, 070, 073, 086 e 121, totalizando o valor de R\$:18.871,50(dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA EPP vencedora nos itens 026, 030, 031, 032, 034, 037, 038, 039, 042, 043, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 112, totalizando o valor de R\$:26.675,00(vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais). ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA vencedora nos itens 008, 010, 011, 022, 023, 044, 054, 060, 088 e 110, totalizando o valor de R\$:15.846,50(quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). SCHNEIDER E CHENET LTDA vencedora nos itens vencedora nos itens 003, 006, 015, 024, 025, 036, 055, 072, 076, 080, 084, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 098, 101, 102, 104, 109, 111, 113, 116, 117, 118, 122 e 123, totalizando o valor de R\$:58.995,50(cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). ZARTH & COUSSEAU LTDA – ME vencedora nos itens 001, 002, 004, 005, 007, 009, 064, 090, 095, 099, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 119, 120, 125, 126 e 127, totalizando o valor de R\$:26.622,50(vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Portanto, este foi o menor preço, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA–PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–ATA Nº 026/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso pela a Secretaria Municipal de Saúde e Oxigênio Industrial e Argônio para uso pela Secretaria de Viação e Obras, junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme consta no Anexo I.
VALOR TOTAL:	R\$:159.275,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).
PRAZO:	Até 18/06/2020
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – material de consumo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–ATA Nº 027/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
	PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratar empresa especializada em realizar exames de ultrassonografia, conforme consta no anexo I.
VALOR TOTAL:	R\$:59.600,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO:	Até 19/06/2020
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–ATA Nº 028/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
	PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Serviço Médico Especializado na Realização de Exames de Diagnóstico por Imagem, conforme consta no anexo I, lote 02, 03 e 05.
VALOR TOTAL:	R\$:96.173,80 (noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos).
PRAZO:	Até 19/06/2020
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–ATA Nº 029/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
	CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Serviço Médico Especializado na Realização de Exames de Diagnóstico por Imagem, conforme consta no anexo I, lote I e Lote IV
VALOR TOTAL:	R\$:54.780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

060116

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 026/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019. OBJETO: LOURVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal para uso pela Secretaria Municipal de Saúde e Orçamento Industrial e Argônio para uso pela Secretaria de Viação e Obras, junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu - PR, conforme consta no Anexo I. R\$-159.275,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 027/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019. OBJETO: PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em realizar exames de ultrassonografia, conforme consta no Anexo I. R\$-55.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 028/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019. OBJETO: PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Serviço Médico Especializado na Realização de Exames de Diagnóstico por Imagem, conforme consta no Anexo I, Item 02, 03 e 05. R\$-95.173,90 (noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 029/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019. OBJETO: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Serviço Médico Especializado na Realização de Exames de Diagnóstico por Imagem, conforme consta no Anexo I, Item 1 e Lote IV. R\$-54.780,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. ANDRÉ ANTONIO SABINO. Aquisição de produtos em geral para as oficinas do PAIF e do SCFV oferecidas pelos CRAS aos usuários dos Serviços de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme consta no Anexo I, Item 021, 074, 075, 077, 078, 079, 081, 082, 083, 085, 087, 114, 115 e 124. R\$-33.303,57 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. BELINKI & SOUZA LTDA. Aquisição de produtos em geral para as oficinas do PAIF e do SCFV oferecidas pelos CRAS aos usuários dos Serviços de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme consta no Anexo I, Item 027, 028, 029, 033, 040, 041, 045, 056, 057, 061, 062, 065, 066, 069, 071 e 089. R\$-13.433,50 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. BELINKI & SOUZA LTDA. Aquisição de produtos em geral para as oficinas do PAIF e do SCFV oferecidas pelos CRAS aos usuários dos Serviços de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme consta no Anexo I, Item 012, 013, 014, 015, 017, 018, 020, 045, 058, 063, 067, 070, 073, 088 e 121. R\$-18.871,50 (dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. BELINKI & SOUZA LTDA. Aquisição de produtos em geral para as oficinas do PAIF e do SCFV oferecidas pelos CRAS aos usuários dos Serviços de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme consta no Anexo I, Item 008, 030, 031, 032, 034, 037, 038, 039, 042, 043, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 112. R\$-26.675,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. BELINKI & SOUZA LTDA. Aquisição de produtos em geral para as oficinas do PAIF e do SCFV oferecidas pelos CRAS aos usuários dos Serviços de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme consta no Anexo I, Item 003, 006, 015, 024, 025, 036, 055, 077, 078, 080, 084, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 098, 101, 102, 104, 106, 111, 113, 116, 117, 118, 122 e 123. R\$-15.848,50 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. ZARTH & COUSSEAU LTDA ME. Aquisição de produtos em geral para as oficinas do PAIF e do SCFV oferecidas pelos CRAS aos usuários dos Serviços de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme consta no Anexo I, Item 001, 002, 004, 005, 007, 008, 064, 090, 095, 099, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 119, 120, 125 e 127. R\$-26.822,50 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO. MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. ZARTH & COUSSEAU LTDA ME. Aquisição de produtos em geral para as oficinas do PAIF e do SCFV oferecidas pelos CRAS aos usuários dos Serviços de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme consta no Anexo I, Item 001, 002, 004, 005, 007, 008, 064, 090, 095, 099, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 119, 120, 125 e 127. R\$-26.822,50 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Entidades alertam agrônomos para riscos do uso inadequado de agrotóxicos

JdeB - Um seminário regional realizado na terça-feira, em Francisco Beltrão, reuniu técnicos e agrônomos para discutir o cumprimento do chamado repositório agrônomo, o procedimento para que agrotóxicos possam ser adquiridos. Promovido pelo Crea-PR (Conselho Regional de Engenharia), AEAFB (Associação dos Engenheiros Agrônomos de Francisco Beltrão) e Adapar (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná), o evento chamou a atenção dos profissionais para a correta elaboração do repositório, seguindo procedimentos de análise das áreas e também de uso dos químicos.

O alerta se baseia numa constatação feita por essas instituições: como muitas vezes a assistência técnica é prestada por agrônomos e técnicos ligados à empresas ou cooperativas que comercializam os produtos e seu uso, em algumas situações, é feito de forma exagerada, já que quanto maior a venda, maior a remuneração do profissional com comissões. Quando esse tipo de situação ocorre, perde o produtor (que precisa desembolsar mais que o necessário para o controle de pragas), a sociedade (que pode ser prejudicada com o excesso de químicos no solo e águas) e também o próprio engenheiro (que pode sofrer processo administrativo do conselho profissional).

"O que nós queremos destacar é a responsabilidade do profissional na prescrição do repositório. E isso demanda de uma avaliação prévia e efetiva da necessidade de uso do agrotóxico, da escolha do produto mais



Palestras realizadas no auditório do centro de eventos reuniram profissionais da região.

adequado, da dosagem correta, das condições do tempo para aplicação, os intervalos a serem respeitados e também a forma de aplicação, incluindo o uso de equipamentos e regulagens adequadas", comentou o presidente da AEAFB, Orley Lopes.

Avaliação do uso O conselheiro do CREA-PR e analista da Occpar, Jhony Möller, citou em sua palestra que o procedimento para indicar o uso de agrotóxicos é semelhante ao de medicamentos para pessoas, com diagnóstico efetivo, recomendações de uso e acompanhamento dos resultados. "O que o profissional deve avaliar é se determinada praga irá causar um dano econômico superior ao do seu combate", diz.

Já o agrônomo Eduardo Portelinha, da Adapar, apresentou formas de controle alternativo das lavouras, como

o chamado MIP (Manejo Integrado de Pragas). "O plano direto com palha (que abafa ervas daninhas) e a verificação da presença e quantidade de pragas no ar e nas plantas podem ajudar a reduzir o uso dos agrotóxicos sem causar danos à lavoura", afirmou. Outro ponto destacado por Portelinha foi a prática comum de produtores em determinar por conta o agrotóxico e a quantidade a ser utilizada, solicitando diretamente às casas agropecuárias.

Situação de alerta Nesta semana, uma audiência pública promovida pelo Fórum Paranaense de Combate aos Agrotóxicos, Transgênicos e Fertilizantes Químicos apresentou dados e estudos sobre os impactos destes produtos para a saúde e meio ambiente da região. O evento constatou que na região o uso de agrotóxicos é, em média, o dobro da média nacional.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019. Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 046/2019, referente à Aquisição de produtos em geral para as oficinas do PAIF e do SCFV oferecidas pelos CRAS aos usuários dos Serviços de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedoras as empresas: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME vencedora nos itens 021, 074, 075, 077, 078, 079, 081, 082, 083, 085, 087, 114, 115 e 124, totalizando o valor de R\$-30.857,50 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); BELINKI & SOUZA LTDA vencedora nos itens 027, 028, 029, 033, 035, 040, 041, 045, 056, 057, 059, 061, 062, 065, 066, 069, 071 e 089, totalizando o valor de R\$-15.433,50 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); ELIAS RAFAEL FRITZEN ME vencedora nos itens 012, 013, 014, 015, 017, 018, 020, 045, 058, 063, 067, 070, 073, 088 e 121, totalizando o valor de R\$-18.871,50 (dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); PAPELARIA KUL DISTRIBUIDORA LTDA EPP vencedora nos itens 026, 030, 031, 032, 034, 037, 038, 039, 042, 043, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 112, totalizando o valor de R\$-26.675,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais); ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA vencedora nos itens 003, 006, 015, 024, 025, 036, 055, 077, 078, 080, 084, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 098, 101, 102, 104, 106, 111, 113, 116, 117, 118, 122 e 123, totalizando o valor de R\$-15.848,50 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); ZARTH & COUSSEAU LTDA ME vencedora nos itens 001, 002, 004, 005, 007, 008, 064, 090, 095, 099, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 119, 120, 125, 126 e 127, totalizando o valor de R\$-26.822,50 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Portanto, este lote o menor preço, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Município de Enéas Marques. PORTARIA 320/2019. SÚMULA - Designo os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atribuições, conforme segue: MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º Inciso II Letra "b" da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atribuições, conforme segue.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITORINO - PARANÁ. 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMCA Nº 001/2019. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme reunião plenária nº 06/19 do CMCA, resolve RETIFICAR o edital 001/2019, publicado em 02/04/2019, que trata da escolha dos Conselheiros Tutelares para atuar no Conselho Tutelar do Município de Vitorino - PR, pelo que se refere ao item 10, que trata das provas: INCLUI-SE: 10.8 - A prova de conhecimento específicos contará com 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo apenas uma alternativa correta. 10.9 - A prova de informática contará com 10 (dez) questões, sendo, 5 (cinco) questões de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta e 5 (cinco) questões de verdadeiro ou falso. 10.10 - A prova de informática abordará os seguintes conteúdos: MS-Word 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e alíquotas, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010: MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, layouts, tabelas, impressão, controle de quebras de página, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, autoatualização de campos, uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos; Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 10.11 - A prova de conhecimentos específicos e a prova de conhecimento de informática terão duração de 3 (três) horas cada. Vitorino - PR 17 de junho de 2019. Jucelia Turra Presidente do CMCA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná. AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL. EDITAL Nº 14/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. OBJETO: REGISTRO DE PREGÃO para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimãos, calhas, ruelas, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento; destinados à manutenção e adequação de prédios e espaços públicos do Município. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.510/0001-66, com sede à Rua Cláudio Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam ALTERADAS as exigências previstas nos itens 10.3.5.2 e 10.3.5.3 do Edital. Onde se lê: - 10.3.5.2 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU do RESPONSÁVEL TÉCNICO da LICITANTE, através de certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe a que estiver registrado. Apenas para o LOTE 02 do ANEXO I. - 10.3.5.3 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU do LICITANTE, através de certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe a que estiver registrado. Apenas para o LOTE 02 do ANEXO I. Leia-se: - 10.3.5.2 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU do RESPONSÁVEL TÉCNICO da LICITANTE, através de certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe a que estiver registrado. Apenas para o LOTE 07 do ANEXO I. - 10.3.5.3 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU do LICITANTE, através de certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe a que estiver registrado. Apenas para o LOTE 07 do ANEXO I. 2) Ficam EXCLUÍDOS os LOTES 2 do ANEXO I do Edital os ITENS 06, 22 e 23, que passam a fazer parte do LOTE 7. 3) Fica ALTERADA a data prevista para entrega dos envelopes e abertura da sessão pública para o dia 05 de julho de 2019, às 09h00min. 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Francisco Beltrão, 19 de junho de 2019. Saraminha Páezis Proferida

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00 m2 de reaparelhamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação polidérmica; 85.000,00 m2 de reaparelhamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica e de 20.000,00 m2 de reaparelhamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica laixa "E". O Município de Francisco Beltrão-PR, considerando a impugnação do edital, torna público que: 1- Fica redesignada a data de 28 de junho de 2019, às 14:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas. Francisco Beltrão, 19 de junho de 2019. Cleber Fontana Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste. MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - DEZEMBRO/JANEIRO. O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao nº 2º, do art. 15, da Lei nº 8.888/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas. PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018. Nº 117/2018 - EMPRESA INTERMUN. Nº 118/2018 - CALVINOSSON COBERTURA LTDA. Nº 119/2018 - CALVINOSSON COBERTURA LTDA. Nº 120/2018 - CALVINOSSON COBERTURA LTDA. PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018. Nº 117/2018 - DATA NÍVEL BARROCO E CIA LTDA. Nº 118/2018 - DATA NÍVEL BARROCO E CIA LTDA. Nº 119/2018 - ILLUMINE LIAZILIA. Nº 120/2018 - ILLUMINE LIAZILIA. Oração. Oei: Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço pelo amor de Deus, atendendo meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço sempre que Jesus derramou, e sempre que Jesus Cristo que a vossa proteção me cubra, vossos braços me guardem no vosso coração e me proteja com os vossos olhos. Oh Deus de bondade vos sou eu adorado na vida e na morte, peço-vos que atendes os meus pedidos e me livrai dos males e dai-me saúde. Segui meus inimigos que olhos do mal não me vejam, cortai as línguas dos meus inimigos. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas se me fizeram alcançar esta graça (carão) de vós e mandarei inspirar um milhão desta oração mandando também rezar uma missa.